

**DOM Nº 7112 DE 12/08/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 178/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

**CONTRATADA:** VINCITA COMÉRCIO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP

**OBJETO:** aquisição de (Plantadeira/adubadeira), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.

IMPLEMENTOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Plantadeira/adubadeira:implemento novo; com 3 (três) linhas de plantio/adubação; depósito de semente com capacidade de 55 litros cada; depósito de adubo com capacidade de 165 litros a capacidade total da plantadeira; depósito de adubo com capacidade de 75 litros cada, sendo 225 litros a capacidade total da plantadora; com sistema para cobertura das sementes e marcação das linhas de plantio; disposto de mecanismo para o controle de diferentes profundidades de plantio; largura útil total (distância entre as linhas de plantio/adubação das extremidades do implemento) de 180 cm; espaçamento alcançável entre cada linha de plantio – 90 cm, ou maior; espaçamento mínimo alcançável entre cada linha de plantio – 42 cm, com diferentes regulagens de espaçamento entre as linhas de plantio/adubação; profundidade de plantio regulável de 05 a 12 cm, considerando a semente e o fertilizante;plaqueta fixada no equipamento com a identificação do número de série; acoplável aos três pontos traseiros do trator e compatível com trator agrícola de 75 cv. Marca: JUMIL Fabricação Nacional Modelo: JM2040	03	R\$ 24.900,00	R\$ 74.700,00
Total			R\$ 74.700,00

**VALOR:** R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade no 1.026, Elemento Despesa no 44905223000, do orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG para o exercício de 2024.

**PRAZO:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2024

**SIGNATÁRIOS:** Fabrício Ferreira Soares - Secretário Municipal de Agricultura e Alexandre Assumpção Martins Carneiro - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 53093/2024

